



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

ANEXO – II

JUSTIFICATIVA

1 – JUSTIFICATIVA

1-1 O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas Secretarias, Fundos, Setores, Departamentos e demais unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

1-2 Em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 4.671/07 e suas alterações, o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Pregão Eletrônico para eventual aquisição do objeto estabelecido no item 1.1, do Edital.

1-3 A aquisição de combustíveis e derivados, visa proporcionar o devido funcionamento e manutenção dos veículos (caçambas, ambulâncias e veículos de passeio), motocicletas, máquinas leves e máquinas pesadas utilizadas nas atividades das Secretarias e Fundos Municipais de Monte Alegre, no atendimento da limpeza pública, manutenção e recuperação de estradas e ramais, limpeza e roçagem de logradouros públicos, atendimento e transporte de pacientes do sistema único de saúde, para o Hospital Municipal de Monte Alegre e para o Porto de Santana do Tapará, visando transferência para o Município de Santarém, entre outras atividades correlatas, para atender os munícipes residentes neste Município.

1-4 A especificação dos quantitativos do material está de acordo com a relação encaminhada pelos ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, a qual está baseada na estimativa do consumo de materiais, solicitados pelas unidades do Poder Público Municipal, para o período de (01) um ano, consumo baseado no quantitativo utilizado no ano anterior.

2 – DO QUANTITATIVO

2-1 Os quantitativos lançados neste processo, servirão para atender a frota de veículos e máquinas da **SESMA** (Departamento de Atenção Básica-PAB, Departamento de Vigilância em Saúde-ECD, Hospital Municipal MAC-AIH e Secretaria Saúde-RP), **SEMEC** (Transporte de Alunos da Rede Básica de Ensino-FUNDEB 40%, Transporte de Professores para Região da Costa do Amazonas-RP), **MEIO AMBIENTE** (Serviços de Limpeza Pública, Apoio as Ações de Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento de Desmatamento na Zona Urbana e Rural), **SETRINS** (Serviço de Atendimento Institucional-SAI, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS - Serra Ocidental/Planalto, Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar) **SEMOB** (Serviços de Terraplanagem, Manutenção da Iluminação Pública e Manutenção de Grupos Geradores de Comunidades Rurais), os combustíveis e derivados serão utilizados de acordo com a programação de cada Secretaria Municipal, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência;

2-2 Os combustíveis que forem adquiridos através deste Pregão deverá ficar acondicionado em um depósito do próprio licitante, para ser entregue de acordo com a emissão da requisição, assinada pela autoridade competente (**e será fornecido direto na bomba**), quanto aos lubrificantes estes serão solicitados de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Monte Alegre (PA), 26 de Janeiro de 2021.

Raimundo Salim Lima Sadala
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 001/2021